



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### Autorização

Estando devidamente cumprida as formalidades previstas no Artigo 38, caput, da Lei Federal na 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório com Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de um sistema de automatização, gestão e controle do Programa de Suplementação Alimentar da Prefeitura de Novo Repartimento/PA, com fornecimento de cartões magnéticos aos beneficiários, fornecendo mecanismo eletrônico que permita a gestão dos créditos sociais concedidos através de meios eletrônicos de pagamento e gestão de rede credenciada de terceiros, com acesso ao pleno monitoramento das operações por parte Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Novo Repartimento, permitindo a busca de resultados através da oferta de serviços envolvidos nos processos de crédito já oferecidos aos beneficiários e melhora na gestão e controle do Programa de Suplementação Alimentar da Prefeitura de Novo Repartimento.**

Com utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 2015

**04 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0017.2.071 – Atendimento as Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social**

**3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Novo Repartimento- PA, 15 de Maio de 2015

*Jucilene Pinheiro Ferro*  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**Jucilene Pinheiro Ferro**

Secretário Municipal de Ação Social